PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANALÍTICO DA SIMARSUL

107/CPI/2022

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

1. OBJETO DO CONCURSO 3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE 3
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 3
4. PLATAFORMA ELETRÓNICA 3
5. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 4
6. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS 4
7. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS 4
8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS 5
9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES 6
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 6
11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 6
12. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 7
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE 7
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
15. CAUÇÃO 9
16. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO 9
17. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 9
18. DADOS PESSOAIS 10

ANEXOS

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública

ANEXO II

Modelo da proposta de preço
ANEXO III
Lista de preços unitários
ANEXO IV
Declaração de Responsabilidade Social Empresarial
ANEXO V
Modelo de Declaração de Subcontratação
ANEXO VI
Modelo de Acordo-Promessa de Constituição
ANEXO VII
Modelo de Declaração do Adjudicatário
ANEXO VIII
Modelo de Guia de Depósito
ANEXO IX
Modelo de Garantia Bancária
ANEXO X
Modelo de Seguro – Caução à Primeira Solicitação

SIMARSUL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANALÍTICO DA SIMARSUL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PROGRAMA DE CONCURSO

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1 O presente concurso tem por objeto a "***Prestação de serviços de controlo analítico da SIMARSUL***", com vista à verificação da conformidade legal e cumprimento das licenças de utilização dos recursos hídricos para descarga de águas residuais das ETAR, a monitorização dos meios recetores e a verificação da conformidade legal relativamente aos subprodutos, designadamente lamas, produzidos nas Estações de Tratamento de Águas Residuais da SIMARSUL, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do Caderno de Encargos**.**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 A entidade adjudicante é a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., doravante designada por SIMARSUL, com sede na Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde, com o telefone +351 265 544 000 e com o correio eletrónico contratacao.simarsul@adp.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1 A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração da SIMARSUL, no dia 22 de novembro de 2022.

4. PLATAFORMA ELETRÓNICA

4.1 O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica Acingov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

5. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões das mesmas peças devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no ponto 4 até às 18h00m00s do dia 12/12/2022.

5.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri, na plataforma eletrónica referida no ponto 4, até às 18h00m00s do dia 20/12/2022**.**

5.3 O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no ponto 4, até às 18h00m00s do dia 20/12/2022.

6. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

6.1 Durante o prazo para apresentação das propostas, a entidade adjudicante facultará aos interessados a possibilidade de procederem à inspeção do local de trabalhos.

6.2 Os interessados são responsáveis por inspecionar os locais de execução dos trabalhos objeto do concurso e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

6.3 A inspeção aos locais deverá ser solicitada à SIMARSUL, por escrito e com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, através da plataforma eletrónica referida no ponto 4, procedendo posteriormente a SIMARSUL ao agendamento da visita.

7. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

7.1 Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

7.2 A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a SIMARSUL, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

7.3 No caso de adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas (ACE).

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

8.1 As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Documento Único Europeu de Contratação Pública, disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, a apresentar pelo concorrente e, quando aplicável, pelos subcontratados, conforme **Anexo I** ao presente Programa de Concurso;

b) Proposta de preço, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** deste Programa de Concurso. O preço da proposta deve ser expresso em euros e não incluir o imposto sobre o valor acrescentado;

c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Caderno de Encargos, em formato "pdf", em conformidade com o constante do **Anexo III** ao presente Programa de Concurso, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. A lista deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respetivo ficheiro informático em formato "EXCEL", devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;

d) Memória descritiva do modo de organização e de execução da prestação dos serviços, apresentando, pelo menos, a seguinte informação:

 i. Identificação do(s) responsável(eis) técnico(s) do prestador de serviços que fará(ão) a coordenação e/ou o acompanhamento dos trabalhos durante a sua realização;

 ii. Lista das equipas técnicas a afetar à prestação de serviços, com a indicação de cada técnico operacional e respetivas funções;

 iii. Localização prevista, áreas e organização das instalações de apoio à prestação de serviços;

e) Lista, por parâmetro, dos métodos analíticos que se propõe adotar;

f) Lista, por parâmetro, das acreditações que o concorrente possui, acompanhada das respetivas cópias dos certificados de acreditação emitidos pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), incluindo o anexo dos ensaios acreditados;

g) Declaração de Responsabilidade Social Empresarial, elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste Programa de Concurso;

h) Se aplicável, declaração do concorrente com indicação do(s) subcontratado(s) e os parâmetros que serão objeto de subcontratação;

i) No caso de recurso a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos subcontratados na qual se comprometam, incondicionalmente, a executar os serviços para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante do **Anexo V** deste Programa de Concurso;

j) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente por parte de quem assina a proposta, designadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;

k) Documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

8.2 Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem nas modalidades jurídicas de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas (ACE), elaborada em conformidade com o **Anexo VI** deste Programa de Concurso.

8.3 Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

9.1 Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no ponto 4, até às 18h00m00s do dia 30/12/2022.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.°, devendo ser assinados eletronicamente.

11.2 A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

11.3 O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.° de um documento que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

11.4 No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.°s 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.°s 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

12. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 É de 180 *(cento e oitenta)* dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo adjudicada a proposta que apresente o preço mais baixo.

13.2 Caso seja ordenada mais do que uma proposta no mesmo lugar, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o maior número de parâmetros acreditados executados no próprio concorrente, considerando o conjunto de parâmetros previstos na prestação de serviços;

b) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:

i. O júri notificará os concorrentes com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;

ii. A cada concorrente será atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

iii. Numa urna serão introduzidas as bolas com os números respetivos;

iv. Determinar-se-á a ordenação dos concorrentes para efeitos de retirar a bola pela maior pontuação obtida através de um lance de dados;

v. Proceder-se-á à extração das bolas, sendo as propostas classificadas de acordo com a ordem resultante da extração, sendo classificado em primeiro lugar o concorrente com o número correspondente ao da bola retirada em primeiro lugar, e assim sucessivamente;

vi. A não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 No prazo de 7 (sete) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no ponto 4 supra:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII** ao presente Programa de Concurso;

b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

e) Alvarás e licenças relativos à prestação de serviços.

14.2 Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento os documentos previstos no número anterior devem ser apresentados por todos os seus membros.

14.3 Os documentos de habilitação são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.

14.4 No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

14.5 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

14.6 O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

14.7 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no n.º 1, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente

legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

14.8 Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

15. CAUÇÃO

15.1 Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% *(cinco por cento)* do preço contratual.

15.2 A caução deve ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante, nos termos do modelo constante do **Anexo VIII** ao presente Programa, que dele faz parte integrante;

b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos **Anexos IX** e **X** ao presente Programa.

15.3 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

16. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

16.1 Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas (ACE).

16.2 O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

17. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

17.2 O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

17.3 O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

17.4 Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.,.

18. DADOS PESSOAIS

18.1 Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

18.2 Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

18.3 A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

18.4 A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

18.5 Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.simarsul@adp.pt ou da morada ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional, 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(a que se refere a alínea a) do ponto 8.1 do Programa de Concurso)

• Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

• O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

• As partes IV e V do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea b) do ponto 8.1 do Programa de Concurso)

_____ *(denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente)*, depois de ter*(em)* tomado conhecimento do objeto "***Prestação de serviços de controlo analítico da SIMARSUL*** ", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 2022, obriga*(m)*-se a executar os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ € (indicar preço por algarismos e por extenso), a que corresponde o preço anual de_____ € **(**indicar preço por algarismos e por extenso).

Às quantias supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data ……

Assinaturas ……

* O Preço Global deverá corresponder aos preços unitários propostos pelo Concorrente, aplicados às quantidades estimadas por espécie de trabalho, indicadas na Lista de Preços Unitário a apresentar ao abrigo da alínea c) do número 8.1 do Programa de Concurso.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea c) do ponto 8.1 do Programa de Concurso)

Ficheiro Excel em anexo

Conformidade das Licenças de Utilização de Recursos Hídricos
Descarga de Águas Residuais

Parâmetros	Nº ensaios estimadas / ano	Preço Unitário (€)	Preço anual (€/ano)	Preço global (€/3 anos)
Aldrina	4		- €	- €
Aluminio	4		- €	- €
Arsénio	4		- €	- €
Azoto amoniacal	184		- €	- €
Azoto total	540		- €	- €
Cádmio	4		- €	- €
CBO5	576		- €	- €
CBO5 (dissolvido)	24		- €	- €
Chumbo	16		- €	- €
Cianetos	16		- €	- €
Cloretos	28		- €	- €
Cloro ativo (amostras de NaOCl)	120		- €	- €
Cloro combinado	156		- €	- €
Cloro livre	168		- €	- €
Cloro total	168		- €	- €
Cobre	4		- €	- €
Coliformes fecais	108		- €	- €
Compostos organicos halogenados	4		- €	- €
Condutividade	24		- €	- €
COT	12		- €	- €
COV´s	144		- €	- €
CQO	540		- €	- €
CQO (dissolvido)	24		- €	- €
Crómio hexavelente (Cr VI)	4		- €	- €
Crómio total	4		- €	- €
Detergentes	12		- €	- €
Dialdrina	4		- €	- €
Diurão	4		- €	- €
E. Coli	480		- €	- €
Endrina	4		- €	- €
Enterococos Intestinais	12		- €	- €
Fenóis	40		- €	- €
Fosfatos	4		- €	- €
Fósforo total	540		- €	- €
Ftalato de di-(2-etil-hexilo)	4		- €	- €
Hidrocarbonetos	12		- €	- €
Isodrina	4		- €	- €
Isoproturão	4		- €	- €

Linurão	4	- €	- €
Mercurio	4	- €	- €
Niquel	16	- €	- €
Nitratos	12	- €	- €
Nitritos	4	- €	- €
Nonilfenóis e Etoxilatos	4	- €	- €
Octilfenóis e Octilfenois etoxilatos	4	- €	- €
Óleos e gorduras	696	- €	- €
Oleos Minerais	48	- €	- €
Ovos de parasitas intestinais	2	- €	- €
Oxigénio dissolvido	72	- €	- €
pH	588	- €	- €
Prata	4	- €	- €
Simazina	4	- €	- €
Sódio	12	- €	- €
SST	540	- €	- €
SST (dissolvido)	24	- €	- €
Sulfatos	4	- €	- €
Sulfitos	4	- €	- €
Sulfuretos	100	- €	- €
Temperatura	60	- €	- €
Transmitância	24	- €	- €
Triclorometano	12	- €	- €
Turvação	12	- €	- €
Zinco	28	- €	- €
Total		**- €**	**- €**

Número de ensaios estimados para os parâmetros a determinar em águas residuais no âmbito do PRTR - Registo de Emissões e Transferências de Poluentes

Parâmetros	Nº ensaios estimadas / ano	Preço Unitário (€)	Preço anual (€/ano)	Preço global (€/3 anos)
Arsénio	10		- €	- €
Cádmio	10		- €	- €
Cianetos	10		- €	- €
Cloretos	10		- €	- €
Chumbo	10		- €	- €
Cobre	10		- €	- €
Crómio	10		- €	- €
DEHP	10		- €	- €
Diurão	10		- €	- €
Fenóis	10		- €	- €
Mercurio	10		- €	- €
Níquel	10		- €	- €
Nonilfenóis	10		- €	- €
Octilfenóis	10		- €	- €
Triclorometano	10		- €	- €
Zinco	10		- €	- €
Preço Parcial			**- €**	**- €**

Número de ensaios estimados para a conformidade legal das lamas produzidas nas ETAR - Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro

Parâmetros	Nº ensaios estimadas / ano	Preço Unitário (€)	Preço anual (€/ano)	Preço global (€/3 anos)
Azoto amoniacal	12		- €	- €
Azoto nitrico	12		- €	- €
Azoto total	12		- €	- €
Cádmio	12		- €	- €
Cálcio	12		- €	- €
Chumbo	12		- €	- €
Cobre	12		- €	- €
Crómio	12		- €	- €
E. coli	12		- €	- €
Fósforo total	12		- €	- €
Magnésio	12		- €	- €
Matéria Orgânica	12		- €	- €
Matéria Seca	12		- €	- €
Mercúrio	12		- €	- €
Níquel	12		- €	- €
pH	12		- €	- €
Potássio	12		- €	- €
Salmonelas	12		- €	- €
Zinco	24		- €	- €
Preço Parcial			**- €**	**- €**

Meios Recetores - Ensaios estimados para os parâmetros a determinar em Águas Superficiais

Parâmetro	Nº ensaios estimadas / ano	Preço Unitário (€)	Preço anual (€/ano)	Preço global (€/3 anos)
Agentes Tensioativos aniónicos	60		- €	- €
Arsénio	60		- €	- €
Azoto amoniacal	60		- €	- €
Azoto Kjeldahl	60		- €	- €
Azoto Orgânico	60		- €	- €
Cádmio	60		- €	- €
Carbono Orgânico Total	60		- €	- €
Carência bioquímica de oxigénio	60		- €	- €
Carência química de oxigénio	60		- €	- €
Chumbo	60		- €	- €
Cianetos	60		- €	- €
Clorofila a	60		- €	- €
Cobre	60		- €	- €
Coliformes fecais	60		- €	- €
Coliformes totais	60		- €	- €
Compostos organicos voláteis	60		- €	- €
Condutividade	60		- €	- €
Crómio	60		- €	- €
E. coli	60		- €	- €
Enterococos	60		- €	- €
Fenóis	60		- €	- €
Ferro	60		- €	- €
Fosfatos	60		- €	- €
Fósforo total	60		- €	- €
Manganês	60		- €	- €
Mercúrio	60		- €	- €
Níquel	60		- €	- €
Nitratos	60		- €	- €
Nitritos	60		- €	- €
Ortofosfatos	60		- €	- €
Oxidabilidade	60		- €	- €
Oxigénio dissolvido	60		- €	- €
pH a 20°C	60		- €	- €
Selénio	60		- €	- €
Sólidos suspensos totais	60		- €	- €
Zinco	60		- €	- €
Preço Parcial			**- €**	**- €**

Monitorização do Emissário Submarino da ETAR de Sesimbra – Ponto 1 – Superfície, Meio e Fundo

Parâmetro	Nº ensaios estimadas / ano	Preço Unitário (€)	Preço anual (€/ano)	Preço global (€/3 anos)
Azoto amoniacal	16		- €	- €
Azoto Kjeldhal	16		- €	- €
Azoto orgânico	16		- €	- €
Carbono Orgânico Total	16		- €	- €
Carência Química de Oxigénio	16		- €	- €
Clorofila A	16		- €	- €
Coliformes fecais	36		- €	- €
Coliformes totais	36		- €	- €
E. coli	36		- €	- €
Enterecocos intestinais	36		- €	- €
Fosfatos	16		- €	- €
Fósforo total	16		- €	- €
Nitratos	16		- €	- €
Nitritos	16		- €	- €
Oxigénio dissolvido	16		- €	- €
pH	16		- €	- €
Salinidade	16		- €	- €
Salmonelas	16		- €	- €
Sólidos Suspensos Totais	16		- €	- €
Temperatura	16		- €	- €
Transparência	16		- €	- €
Total			**- €**	**- €**

As recolhas serão da responsabilidade do prestador de serviços.

Monitorização do Emissário da ETAR de Setúbal – Ponto 1, 2 e 3
Superfície e Fundo, Preia-mar e baixa-mar

Parâmetro	Nº ensaios estimadas / ano	Preço Unitário (€)	Preço anual (€/ano)	Preço global (€/3 anos)
pH a 20°C	48		- €	- €
Carência bioquímica de oxigénio	48		- €	- €
Nitratos	48		- €	- €
Oxidabilidade	48		- €	- €
Oxigénio dissolvido	48		- €	- €
E. coli	48		- €	- €
Coliformes totais	48		- €	- €
Triclorometano	48		- €	- €
Turvação	48		- €	- €
Total			- €	- €

As recolhas serão da responsabilidade do prestador de serviços.

Emissário Submarino da ETAR Lagoa / Meco – Água balnear

Parâmetro	Nº ensaios estimadas / ano	Preço Unitário (€)	Preço anual (€/ano)	Preço global (€/3 anos)
E. Coli	5		- €	- €
Enterococos Fecais	5		- €	- €
Total			**- €**	**- €**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea g) do ponto 8.1 do Programa de Concurso)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (…….), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);

m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

(a que se refere a alínea **Error! Reference source not found.** do ponto 8.1 do Programa de Concurso)

A empresa ……., com sede em ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ……., com o capital social de ……., declara, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação da "***Prestação de serviços de controlo analítico da SIMARSUL***" à …….. (empresa Adjudicatária), se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a …… (identificação dos trabalhos), nos termos do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO VI

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere o ponto 8.2 do Programa de Concurso)

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para a "***Prestação de serviços de controlo analítico da SIMARSUL***" e nos termos do ponto 8.1 do Programa de Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) [(a)]

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a SIMARSUL devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a SIMARSUL responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o Adjudicatário)[(b)]

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela SIMARSUL a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data ……

Assinaturas ……

[(a)] - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

[(b)] - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VII

Modelo de Declaração de habilitação

(a que se refere a alínea a) do ponto 14.1 do Programa de Concurso)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento para contratação de uma "Prestação de serviços de controlo analítico da SIMARSUL", lançado pela SIMARSUL, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados 3] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VIII

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(a que se refere a alínea a) do ponto 15.2 do Programa de Concurso)

Euros: …… €

Vai …… [nome do adjudicatário], com sede em …… [morada], depositar na …… [sede, filial, agência ou delegação] do Banco…… (instituição) a quantia de …… (por algarismos e por extenso), em dinheiro/em títulos [eliminar o que não interessa], , como caução exigida para …… [identificação do procedimento], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de …… (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO IX

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere a alínea b) do ponto 15.2 do Programa de Concurso)

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por "Beneficiário"), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO X

MODELO DE SEGURO–CAUÇÃO

(a que se refere a alínea b) do ponto 15.2 do Programa de Concurso)

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar. A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da …… (Entidade Adjudicante), sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que …… (adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à …… (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data ……

Assinaturas ……